

<sup>12</sup> *Ibidem*, p.27

<sup>13</sup> *Ibidem*, p.27

<sup>14</sup> OLIVEIRA, Tânia Cristina de. "A evolução histórica da Previdência social rural no Brasil". In: *Revista Brasileira de saúde ocupacional*. n.º4, vol.16 out.a dez.,1988, p.27

<sup>15</sup> GRZYNSZPAN, Op. cit., p. 130.

<sup>16</sup> *Ibidem*, p.130

<sup>17</sup> *Idem*, p. 30-31.

<sup>18</sup> OLIVEIRA, Op. cit., p. 28.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p.28.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p.28

<sup>21</sup> GRZYNSZPAN, Mario. "A questão agrária no Brasil pós-64 e o MST" In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.) *O Brasil Republicano 4: O tempo da Ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 319.

<sup>22</sup> *Idem*, p. 27.

<sup>23</sup> Durante o governo do Gal. Médici, em 1971, se instituiu um modelo distinto de previdência para a área rural, o Prorural, administrado pelo Funrural, autarquia criada desde o Estatuto do Trabalhador Rural.

<sup>24</sup> ALMEIDA, Célia Maria de. "A propósito do Funrural". In: *Saúde em debate*, (14): 32-44, 1982. tab., p.36.

<sup>25</sup> ANDRADE, José Gilson. "Funrural: A previdência chega ao campo". Dissertação de mestrado, UFBA, Bahia/Salvador, 1983, p. 53.

<sup>26</sup> OLIVEIRA. Op. cit., p. 28.

<sup>27</sup> ALMEIDA. Op. cit., 1982, p. 36.

<sup>28</sup> BRANCO, Elcir Castelo. *Previdência Social Rural*. São Paulo: Ed. LTr, 1971, p. 49.

<sup>29</sup> MASSARI, Líbero. "Previdência rural". I Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, ADESG, 1970, p. 5.

<sup>30</sup> Anais Câmara do congresso Nacional. 1ª sessão legislativa ordinária da 7ª legislatura. Brasília, 1971. v. 1 ao v. 6, Biblioteca do Ministério da Fazenda, p. 327, v.1

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 255, v. 5.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 447, v.1.

<sup>33</sup> *Ibidem*, p. 485, v.1.

<sup>34</sup> *Ibidem*, p. 657-659, v. 6.

<sup>35</sup> *Ibidem*, p. 658, v. 6.

<sup>36</sup> Anais do II Congresso da Contag, 1973, Biblioteca do CPDA, p. 73-74.

<sup>37</sup> *Ibidem*, p. 76-77.

<sup>38</sup> Anais do III Congresso da Contag, Brasília, 1979, p. 183. Biblioteca CPDA.

<sup>39</sup> *Ibidem*, p.183.

<sup>40</sup> Site consultado em 07/08/2007: [http://www.mps.gov.br/reforma/opiniao/entre\\_20030707.htm](http://www.mps.gov.br/reforma/opiniao/entre_20030707.htm).

## Imigração, negócios e poder: promoção social e projeção política dos imigrantes portugueses na sociedade carioca, 1850-1870

Paula Leitão Cypriano\*

A e/imigração<sup>1</sup> portuguesa para o Brasil na segunda metade do século XIX deve ser compreendida no âmbito das transformações suscitadas pela expansão do liberalismo político e comercial a todo o Ocidente, possível graças à difusão dos valores e regras de conduta da sociedade internacional européia.

Foi este o momento em que a Europa alastrou-se para além de suas fronteiras, consolidando uma densa rede de interações que configuraram uma ordem internacional edificada sobre os pilares políticos da revolução francesa e do Império napoleônico e econômico da revolução industrial. O oitocentos foi marcado, assim, pela construção do mundo liberal e pela ampliação do comércio mundial, com a integração dos países periféricos à economia internacional pela via do liberalismo comercial.

Ao avançar por países que mantinham uma estrutura produtiva preponderantemente agrária, o processo de 'mundialização' da sociedade urbana e industrial, tal qual surgira na Inglaterra no século anterior, causou profundos impactos sobre a vida e as perspectivas das pessoas. Seus efeitos repercutiram nas estruturas econômico-produtivas e sociais nos países do Velho Continente bem como do Novo Mundo. No Brasil e em Portugal, esses reflexos assumiram feições distintas, tendo em vista suas especificidades internas e diferentes formas de inserção no cenário internacional.

No caso de Portugal, a adequação da agricultura aos moldes capitalistas resultou em profundos problemas sociais no campo. A mecanização ocorreu, sobretudo, na região sul do país, que se organizava em latifúndios voltados para a grande agricultura comercial. Ao desemprego gerado pela introdução das máquinas, somou-se o crescimento populacional decorrente da adoção de medidas sanitárias que contribuíam para o aumento da natalidade e a estabilização dos índices de mortalidade. Conjugados, esses fatores provocaram a intensificação das pressões demográficas sobre a terra, principalmente no norte do país, onde prevaleciam as pequenas propriedades agrícolas de exploração familiar. As condições de trabalho e de vida no campo foram sensivelmente alteradas, com a sucessiva fragmentação da terra, tornando-a, inúmeras vezes, economicamente inviável.

Além do impacto causado pelo crescimento da população e pelo desenvolvimento de um capitalismo dependente, a tradicional estrutura socioeconômica portuguesa sofreu mudanças em decorrência da extinção dos vínculos feudais, empreendida no bojo das reformas liberais. Esse

conjunto de mudanças facilitou a exploração rural capitalista e provocou o declínio do padrão de vida no campo. A situação agravava-se pela letargia do crescimento urbano em Portugal, transformando a emigração em solução, a partir do exemplo dos “brasileiros”, como eram chamados os emigrantes que retornavam, trazendo os louros obtidos do outro lado do Atlântico.

O Brasil, por sua vez, integrou-se à economia internacional como um destino atraente para os capitais evadidos das metrópoles capitalistas, direcionados a empréstimos governamentais e a setores infra-estruturais. Os investimentos estrangeiros captados no país destinavam-se principalmente à instalação de infra-estrutura para o comércio exterior, como ferrovias e portos, ou aos serviços de utilidade pública, como os transportes urbanos, geração e distribuição de energia elétrica, iluminação pública e rede de água e esgotos.

Sob o imperialismo, assim, o aumento das exportações brasileiras de produtos primários foi acompanhado pela expansão dos setores de transportes, telecomunicações e serviços públicos urbanos, financiados pelos países capitalistas centrais. Além disso, a penetração do capitalismo nas sociedades tradicionais suscitou, em termos culturais, a consolidação da hegemonia européia com base nos ideais de progresso e civilização, que inspiraram o modo de vida, os costumes e as formas de pensar.

No compasso da entrada do Brasil no circuito econômico internacional, tiveram início os processos de modernização e urbanização das principais cidades, com destaque para o Rio de Janeiro, onde se articulavam a vida política, os negócios e as finanças, sendo também o principal centro de interação cultural com a Europa. Na capital do Império, onde os salários eram os mais altos do país, a ampliação das perspectivas geradas principalmente pelo crescimento e pela diversificação das oportunidades de trabalho atraiu os que buscavam condições de vida melhores do que aquelas oferecidas em terra natal.

A imigração urbana beneficiou-se da expansão econômica vivida pela cidade graças à liberação de capital propiciada pelo fim do tráfico negreiro (1850) e à projeção do café no mercado internacional. Por outro lado, o contato direto entre o porto da capital do Império e os portos europeus transformou a cidade na porta de entrada do país, atraindo migrações internas e externas.

Como resultado do desenvolvimento urbano, multiplicaram-se as possibilidades para aqueles que buscavam começar uma vida nova inserindo-se no crescente mercado livre de trabalho. Nesse contexto, as relações entre imigração e negócios tornavam-se mais estreitas na medida em que os vínculos entre trabalho, poupança e promoção social eram possibilidade real em uma cidade que se expandia e modernizava, tendo no comércio um de seus motores.

Os portugueses representavam o mais expressivo contingente de imigrantes na capital durante todo o século XIX e, principalmente, durante sua segunda metade. Como ressalta Leite, as explicações para tal afluxo não podem concentrar-se apenas nos fatores inerentes à realidade no país de origem:

As condições nos países de origem são sempre importantes: a sincronização à chegada dos movimentos migratórios não nega a pobreza das condições à partida, demonstra apenas que, apesar das dificuldades nas suas terras de origem os potenciais imigrantes conseguem esperar o melhor momento para atravessar o oceano. Isto equivale a negar [...] o desespero cego de sua condição, confirmando uma ponderação de riscos e oportunidades que só seria possível com a disponibilidade de informação adequada.<sup>2</sup>

A imagem do Brasil como uma alternativa às limitações econômicas sentidas em Portugal, presente no imaginário português desde os tempos coloniais, colaborou para acalantar os sonhos que motivaram a vinda desses imigrantes. O passado comum e os freqüentes deslocamentos populacionais entre Portugal e Brasil exerceram um papel fundamental no conhecimento do “outro”<sup>3</sup>, contribuindo tanto para a formação de redes sociais de acolhimento, que facilitavam a integração no país de destino, quanto para a difusão de informações sobre as possibilidades do outro lado do Atlântico, e influenciando, em grande medida, a decisão da partida.

A relação entre os imigrantes portugueses e o comércio, de grosso trato ou a retalho, foi permeada pelos nexos estabelecidos entre poder e negócios, expressos exemplarmente pela intervenção e controle da atividade comercial por parte do Estado, a partir da entrada em vigor do Código Comercial de 1850, que instituiu a regulamentação das atividades mercantis e os atos de comércio praticados por estrangeiros<sup>4</sup>.

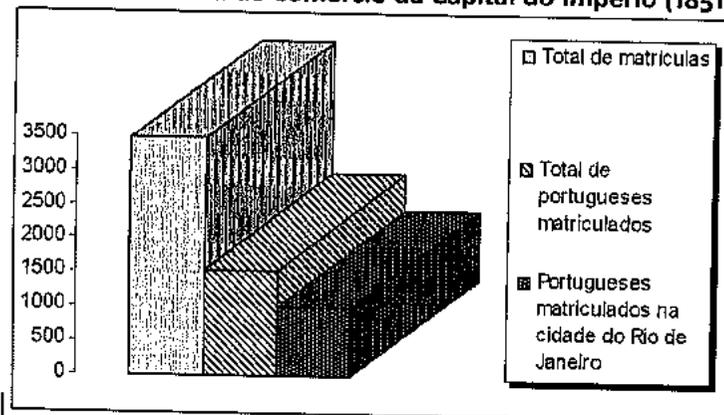
O Código extinguiu o poder da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, criada em 1755 para nortear as atividades econômicas em Portugal e em suas colônias. Havia sido implementada no Brasil por ocasião da transferência da Corte Portuguesa, em 1808, exercendo suas atribuições até 1850, quando passou a vigorar o Código Comercial. A partir da vigência da nova legislação, todo comerciante que quisesse gozar das prerrogativas asseguradas em lei deveria registrar-se em um dos Tribunais de Comércio (Capital do Império, Bahia, Pernambuco e Maranhão)<sup>5</sup>.

Embora, em princípio, houvesse a necessidade da matrícula, os decretos que complementaram o Código estabeleceram duas categorias de comerciantes: o “comerciante de direito”, que tinha o reconhecimento da lei

e gozava das prerrogativas daí resultantes, e o “comerciante de fato”, que se submetia às obrigações decorrentes de sua atividade, não podendo contar, entretanto, com a proteção legal<sup>6</sup>. Nesse caso, por exemplo, aquele que fosse levado à falência, não podia reivindicar o privilégio da concordata, consentida apenas no caso do comerciante devidamente registrado.

Dentre os que optaram por matricular-se no Tribunal de Comércio da Capital, os portugueses representaram uma parcela significativa. No período que se estendeu de 1851 a 1870, em um conjunto de 3.474 registros, incluindo comerciantes individuais e firmas sociais (estas em menor número), 1.550 matrículas foram concedidas a comerciantes portugueses, dentre os quais 1.018 tinham seu estabelecimento na cidade do Rio de Janeiro<sup>7</sup>.

#### Matrículas no Tribunal de Comércio da Capital do Império (1851-1870)



Alguns desses indivíduos levaram cerca de 20 anos para solicitarem e obterem matrícula, tendo muitos deles chegado ao Brasil quando contavam dos 14 aos 18 anos. Este fato aparece comprovado quando observamos a grande incidência de registros no Tribunal na faixa dos 30 aos 39 anos. Dessa forma, em uma análise setorizada, transparece uma tendência marcante da imigração portuguesa: a da imigração de jovens caixeiros. Transformados de empregados em patrões, estes comerciantes concentravam-se majoritariamente nos setores de fazendas e roupas feitas, comissões e descontos e secos e molhados, com a primazia absoluta do comércio atacadista sobre o comércio a retalho (ou de “pequeno trato”).

As explicações para a prevalência do atacado sobre o varejo estavam mais relacionadas às exigências do processo do registro e seus desdobramentos em termos da fiscalização do que à participação concreta dos comerciantes

portugueses no espaço urbano. Segundo dados apresentados por Sebastião Ferreira Soares, responsável pela Estatística do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas para o ano de 1866, existiam, por exemplo, 5.232 casas comerciais no Município da Corte (excetuando-se a freguesia de Sant’Anna). Nesse total, o comércio a varejo representava mais de 90%<sup>8</sup>.

A discrepância era apenas aparente, pois os critérios instituídos para a aplicação do código, através do regulamento nº 738, de 25 de novembro de 1850, de algum modo forneciam limites para o registro, ao estabelecer que não deveriam ser admitidos à matrícula “os que pela qualidade ou pouca importância do negócio não se acha[sse]m nas circunstâncias de poderem desempenhar obrigações impostas aos comerciantes matriculados”<sup>9</sup>. Tais obrigações referiam-se às exigências contidas no código quanto à necessidade de clareza e uniformidade na contabilidade e escrituração dos negócios, formalidades cujo cumprimento não estava ao alcance dos pequenos comerciantes.

Esses parâmetros, portanto, privilegiavam os comerciantes com maiores capitais e dispostos a fazerem maiores investimentos no setor, criando dificuldades para os varejistas, em geral, donos de negócios de contornos familiares. Os comerciantes matriculados no Tribunal de Comércio compunham, assim, uma verdadeira aristocracia mercantil, da qual os portugueses eram parte expressiva.

Fazer parte dessa aristocracia imigrante não significava necessariamente ter chegado ao Brasil em condições mais favoráveis, já dispondo dos capitais suficientes para abertura do tão desejado negócio próprio. Algumas trajetórias de vida descritas com base no cruzamento de fontes demonstraram que o trabalho árduo e uma poupança forçada, em vários casos, puderam transformar em realidade o sonho da ascensão social, por vezes com o sucesso sendo colhido ainda em vida, por vezes possibilitando vida de maior conforto e dignidade às gerações futuras<sup>10</sup>.

Como principal meio de enriquecimento dos imigrantes portugueses, o comércio esteve na base dos vínculos entre imigração e poder, pois possibilitou a obtenção de títulos nobiliárquicos que traduziram a prosperidade econômica em prestígio social e projeção política. Alguns ocuparam posições destacadas na sociedade carioca, assim como nas cidades ou vilas onde nasceram, nas quais atuavam como beneméritos na construção de hospitais e igrejas ou na realização de benfeitorias em favor da coletividade local. Tornavam-se, dessa forma, um exemplo de sucesso a ser seguido por seus compatriotas. Este prestígio pode ser medido pelos títulos e honrarias com que foram agraciados pelo Império Brasileiro e pela Monarquia Portuguesa.

É certo que, em muitos casos, os registros dos indivíduos que se

matricularam no Tribunal de Comércio não são suficientes para que se possam desvendar os caminhos trilhados em solo brasileiro. Para esta impossibilidade colaboram as lacunas existentes na documentação, como a ausência da indicação do ano de chegada ao país e a falta de indícios que nos possibilitem contornar a ocorrência dos homônimos ao cotejarmos algumas fontes.

O cruzamento dos registros de matrícula com a relação de comerciantes estrangeiros do Almanak Laemmert permitiu, no entanto, identificar um conjunto de 64 nomes nobilitados entre os 1.018 portugueses matriculados com negócio estabelecido na cidade de 1851 a 1870. A interseção destes dados com os documentos referentes à apresentação de passaportes à polícia tornou possível, em um estágio preliminar da pesquisa, reconstruir algumas trajetórias que nos parecem extremamente significativas, revelando algumas tendências no conjunto.

Natural do Porto, Victorino Pinto de Sá Passos chegou ao Brasil em novembro de 1838. Tinha 22 anos e estava empregado como caixeiro na Rua de São Pedro, n° 42, quando apresentou seu passaporte à Polícia em 14 de abril de 1841. Após 13 anos de residência no país, registrou-se no Tribunal de Comércio do Rio de Janeiro. Contava então 31 anos e estava estabelecido com comércio de grosso trato de comissões no mesmo endereço em que iniciara sua carreira de comerciante como caixeiro<sup>11</sup>. Entre os anos de 1852 e 1854 adquiriu os títulos de Cavaleiro e Comendador da Ordem de Nossa Senhora de Vila Viçosa, ordem dinástica portuguesa normalmente atribuída a membros da nobreza<sup>12</sup>.

Aos 38 anos havia, portanto, realizado o sonho que o motivara a deixar seu país. Caso não tenha recebido nenhum auxílio extra de capital ou uma eventual herança, foi seu próprio esforço, em anos e anos de trabalho, que permitiu a ascensão sonhada. Quem sabe, talvez, passando pelo estágio intermediário de se associar ao antigo patrão, como menciona Luís Edmundo<sup>13</sup>. Manteve seu negócio aberto até o ano de 1869, tendo viajado para a Europa em 1861 e 1862.

Outro natural do Porto era João Antonio dos Santos, que tinha 25 anos quando, em 1841, apresentou seu passaporte à polícia. Havia chegado ao país neste mesmo ano. Era solteiro e, como Victorino, trabalhou como caixeiro no comércio da cidade, em estabelecimento situado à rua do Rosário, n° 106. Em 6 de fevereiro de 1851, com 35 anos, matriculou-se como comerciante de fazendas por atacado e a retalho<sup>14</sup>. Desde 1847, constou da relação de lojas de fazendas do Almanak Laemmert com negócio estabelecido à rua da Quitanda, n° 89. Em 1849 exibiu o título de Cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, ao qual acrescentou, em 1856, o de Comendador da Real Ordem de Cristo, antiga ordem militar portuguesa

concedida por destacados serviços prestados no exercício das funções em cargos de soberania ou administração pública. Residia à rua do Conde n° 13 e manteve seus negócios no Brasil pelo menos até o ano de 1866<sup>15</sup>.

Henrique José Caminha registrou-se no Tribunal do Comércio em 2 de junho de 1851, aos 31 anos, com comércio de couro por atacado e a varejo. Localizada na Rua da Alfândega n° 67, sua loja oferecia aos clientes "couros de todas as qualidades e tudo mais pertencente a sapateiro, correeiro, seleiro, e o mais rico sortimento de tapetes, sedas, gorgorão, lanternas, galões e tudo mais pertencente a segeiro"<sup>16</sup>. Havia chegado ao Brasil há 14 anos, quando contava apenas 16 anos de idade, tendo apresentado seu passaporte à Polícia em 1° de agosto de 1837. Veio do Porto e empregou-se como caixeiro, em uma loja situada na Rua da Quitanda, n° 78<sup>17</sup>. Em 1854 havia sido condecorado Oficial da Ordem da Rosa, ordem honorífica brasileira que costumava ser atribuída a militares e civis, nacionais e estrangeiros, que se distinguissem por sua fidelidade à pessoa do Imperador e por serviços prestados ao Estado. Em 1859 seu negócio entrou em liquidação, tendo sido, ao que tudo indica, arreatado por um sócio<sup>18</sup>.

Joaquim Manoel Monteiro nos oferece o quarto e último exemplo. Quando apresentou seu passaporte à polícia, em 21 de abril de 1830, tinha 29 anos e era solteiro. Havia chegado cerca de três meses antes, vindo do Porto no Brigue Fortuna, e empregara-se como caixeiro em estabelecimento de João Lopes da Silva Couto. Decorridos 21 anos, matriculou-se como comerciante de grosso trato de café com estabelecimento na Rua de São Bento, n° 11<sup>19</sup>. Em 1852, adotou o título de Barão da Estrela, com que fora agraciado por D. Maria II de Portugal. Caso não se trate de mera coincidência, é possível que este título, criado em seu favor, estivesse relacionado à participação na construção do Passeio da Estrela, inaugurado em Lisboa no mesmo ano de 1852, para a qual contribuiu um generoso donativo<sup>20</sup>. O jardim tornou-se uma das principais atrações da capital do reino português durante a segunda metade do século XIX.

Em sua trajetória como negociante no Brasil, foi nomeado pelo governo português Cavaleiro da Ordem de N. S. da Conceição de Vila Viçosa, Cavaleiro da Real Ordem de Cristo e Comendador da "muito nobre e antiga" Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito. Esta última costumava ser atribuída por méritos excepcionalmente relevantes no exercício de funções, heroísmo militar e cívico ou por sacrifícios pela Pátria e Humanidade. A extensa lista de condecorações indica a posição de destaque alcançada por este indivíduo, que havia chegado ao Brasil como caixeiro, junto à Coroa portuguesa.

Também gozava de prestígio junto ao governo brasileiro, tendo sido

designado Comendador da Imperial Ordem de Cristo e Dignitário da Ordem da Rosa. Foi ainda Guarda Roupas da Real Câmara de Sua Majestade Fidelíssima, conforme anunciado em 1865 no Almanak Laemmert. Tornou-se Visconde e, em 1870, coroava sua bem-sucedida jornada ao adquirir o título de Conde da Estrela<sup>21</sup>.

É importante observar que, em uma pequena amostra obtida pela escolha dos nomes que pareciam oferecer maiores facilidades para consulta a seus passaportes, constatamos, em todos os casos analisados, uma situação muito parecida: todos eram jovens caixeiros no momento da chegada e despenderam cerca de duas décadas de suas vidas para se transformarem em importantes homens de negócios.

Cabe ressaltar, ainda, que todos eles chegaram à cidade sabendo escrever, haja vista que assinaram os documentos de apresentação de passaporte. Isto corrobora a tese do historiador português Henrique Rodrigues que, ao estudar a relação entre emigração e alfabetização entre 1835 e 1860, identificou a ocorrência de um incremento da instrução particular com o objetivo de dar aos futuros emigrantes as habilitações necessárias para o desempenho de atividades de apoio ao comércio. Assim sendo, tratava-se de um "grupo formado pelos quadros do melhor quilate, que seguiam com um projeto bem traçado e com a segurança necessária para triunfarem", aproveitando o momento vivido pela economia da capital do Império<sup>22</sup>.

A presença no país de súditos portugueses enriquecidos era tão significativa que empurrou o fluxo migratório para o centro de uma das questões diplomáticas de maior importância entre os dois Estados durante o século XIX: a arrecadação e a administração das heranças dos portugueses falecidos no Brasil. Outro fator que despertava a atenção dos governos era o crescente envio de recursos destinados às famílias dos imigrantes, cujas proporções permitiriam a Portugal equilibrar sua balança de pagamentos de 1870 em diante. Para além da relevância das remessas e dos pecúlios, os portugueses que se instalaram na ex-colônia representavam um significativo mercado consumidor para os produtos lusitanos. Desse modo, a emigração para o Brasil passou a ser vista pelo governo português como um canal promissor para a ampliação do comércio bilateral.

Em um momento no qual estes indivíduos haviam se tornado o grande elo entre os dois países, o triunfo econômico abria as portas para o protagonismo político dos membros de uma elite mercantil lusitana que, pela importância adquirida perante os governos de Brasil e Portugal como representantes dos interesses de seus conterrâneos em solo brasileiro, atuavam como agentes dinâmicos nas relações bilaterais<sup>23</sup>. Essa dimensão do papel desempenhado pelo setor mercantil da comunidade de imigrantes ficou

expressa no decreto português de 9 de setembro de 1869, por meio do qual o governo português "no intuito de revestir de sólidas garantias os legítimos interesses dos seus compatriotas no Brasil, [...] criou junto dos diferentes consulados portugueses neste Império comissões consultivas tiradas da classe comercial"<sup>24</sup>.

Os membros nomeados para a primeira comissão consultiva do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, em 1870, foram o já mencionado Conde da Estrela (Joaquim Manoel Monteiro), o Conde de S. Mamede (Rodrigo Pereira Felício) e o Conselheiro João José dos Reis. Selecionados dentre os mais eminentes representantes da elite mercantil portuguesa no Brasil, todos haviam se matriculado no Tribunal de Comércio na década de 1850.

Os resultados preliminares da análise documental apontam, portanto, para a existência de uma elite mercantil portuguesa na cidade do Rio de Janeiro que se constituiu a partir da inserção de jovens caixeiros no florescente mercado comercial da capital do Império. As possibilidades de trabalho oferecidas pelo comércio permitiram a esses jovens, aparentemente preparados em terra natal para as atividades que viriam a desempenhar no Brasil, realizar o sonho de tornar-se dono de seu próprio estabelecimento. A ascensão econômica permitia aos mais bem-sucedidos adquirir prestígio e projetar-se politicamente na sociedade, o que pode ser notado pela aquisição de honrarias e títulos de nobreza, bem como pela ocupação de cargos representativos dos demais imigrantes portugueses junto ao governo brasileiro.

#### Notas e Referências

\* Mestranda - UERJ, e-mail: pcypriano@ig.com.br, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) desde março de 2008.

<sup>1</sup> O (e)imigrante é considerado aqui, conforme as perspectivas de Pierre Renouvin e Lená Menezes, como aquele que atravessa livremente as fronteiras nacionais para se fixar em terra estrangeira. Cf. RENOUVIN, Pierre e DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Introdução à História das Relações Internacionais*. São Paulo: Difel, 1967. MENEZES, Lená Medeiros de. "Movimentos Migratórios: resgate necessário nas Relações Internacionais" In: LESSA, Mônica Leite & GONÇALVES, Williams (orgs.). *História das Relações Internacionais: teorias e processos*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007.

<sup>2</sup> LEITE, Joaquim da Costa. "O Brasil e a Emigração Portuguesa (1855-1914)". In: FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 184.

<sup>3</sup> Cf. DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Tudo Império Perecerá*. Brasília: EdUnB/São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

<sup>4</sup> A década de 1850 ficaria marcada por importantes avanços legais e mudanças econômicas vitais à implantação de um capitalismo dependente e periférico. Para além do Código Comercial (1850), foram implementadas as Leis Eusébio de Queirós (1850) e Nabuco de Araújo (1854) que, extinguindo o tráfico negreiro, disponibilizaram os capitais necessários ao aparelhamento

to urbano. Por outro, a Lei de Terras (1850) tornou a propriedade fundiária uma mercadoria a ser adquirida no mercado.

<sup>5</sup> Os Tribunais de Comércio foram regulamentados pelo Decreto 738 de 25 de novembro de 1850, que definiu seu funcionamento, competências e competências de seus membros. O decreto estabeleceu ainda que nas províncias onde houvesse Relações, suas atribuições, com exceção da matrícula dos comerciantes, seriam exercidas por uma seção denominada Junta do Comércio.

<sup>6</sup> O Decreto 737 de 25 de novembro de 1850 reafirmou a distinção entre comerciantes matriculados e não matriculados. Definia também, em seu artigo 19, o que podia ser considerada mercancia: a compra e venda ou troca de efeitos móveis ou semoventes para vendê-los por grosso ou a retalho, na mesma espécie ou manufaturados, ou para alugar o seu uso; as operações de câmbio, banco e corretagem; as empresas de fábricas, de comissões, de depósitos, de expedição, consignação e transporte de mercadorias e de espetáculos públicos; os seguros, fretamentos, risco e quaisquer contratos relativos ao comércio marítimo; a armação e expedição de navios. Com relação às prerrogativas dadas aos comerciantes matriculados, estas foram confirmadas e ampliadas pelo Decreto 1597, de 12 de maio de 1855, que estabelecia que o comerciante matriculado podia emitir procurações com validade equivalente àquelas emitidas por tabeliães públicos; assinar escrito particular de obrigação mercantil de qualquer valor, desde que não fosse exigida escrituração pública; dar garantias em caso de falecimento de sócios sem testamento nem herdeiros presentes e em processos de falência.

<sup>7</sup> Não foi possível identificar a participação de portugueses nas matrículas concedidas a firmas sociais, por não constar, na maioria das vezes, a naturalidade dos sócios. Referimo-nos, portanto, apenas aos portugueses que se declararam individualmente. Cabe ressaltar, ainda, que os comerciantes estabelecidos em províncias onde não houvesse Tribunal tinham o direito de escolher aquele que lhes conviesse para efetuar a matrícula. (Dec. 738 art. 90 e 94) Por manterem relações comerciais com o Rio de Janeiro, muitos escolhiam o Tribunal do Comércio da Capital do Império.

<sup>8</sup> PARGA, Eduardo Lucas. *Entre Fazendas, Secos e Molhados: o pequeno comércio na Cidade do Rio de Janeiro (1850-1875)*. Niterói/RJ, 1996. Dissertação (Mestrado em História). p. 29-30.

<sup>9</sup> Cf. VIEIRA, Rubenita. *Tribunal do Comércio: modernização e imobilismos (1851-1889)*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1985. Dissertação de Mestrado e PARGA, Eduardo. Op. cit. p. 34.

<sup>10</sup> MENEZES, Lená Medeiros de; CYPRIANO, Paula Leitão. "Imigração e Negócios: comerciantes portugueses segundo os registros do Tribunal de Comércio da Capital do Império (1851-1870)". In: *A Imigração em Debate: os portugueses*. No prelo pela Edusc.

<sup>11</sup> ARQUIVO NACIONAL. Polícia – Passaportes e passes, código 381, microfilme 031/01; Série Indústria e Comércio – Comércio: Junta e Tribunal/9x – IC357 / fl. 5 v.

<sup>12</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (1850 a 1870)* Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert. Almanak – Seção de Negociantes Estrangeiros.

<sup>13</sup> Cf. EDMUNDO, Luís. *O Rio de Janeiro do meu tempo*. Rio de Janeiro: Conquista, 1957, volume 2, p. 363.

<sup>14</sup> ARQUIVO NACIONAL. Polícia – Passaportes e passes, código 381, microfilme 031/01; Série Indústria e Comércio – Comércio: Junta e Tribunal/9x – IC357 / fl. 23.

<sup>15</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (1850 a 1870)* Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert. Almanak – Seção de Negociantes Estrangeiros.

<sup>16</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (1854)* Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert. Almanak – Seção:

Armazéns de Couros – p. 462.

<sup>17</sup> ARQUIVO NACIONAL. Série Indústria e Comércio – Comércio: Junta e Tribunal/9x – IC357 / fl. 58 v.; Polícia – Passaportes e passes, código 381, microfilme 008/01.

<sup>18</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (1850 a 1870)* Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert. Almanak – Seção de Negociantes Estrangeiros.

<sup>19</sup> ARQUIVO NACIONAL. Polícia – Passaportes e passes, código 381, microfilme 004/01; Série Indústria e Comércio – Comércio: Junta e Tribunal/9x – IC357 / fl. 3 v.

<sup>20</sup> As informações sobre o Passeio da Estrela, como era chamado o Jardim da Estrela no século XIX, foram retiradas do site da Câmara Municipal de Lisboa: <<<http://lisboaverde.cm-lisboa.pt/index.php?id=4307>>>, acessado em abril de 2008.

<sup>21</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (1850 a 1870)* Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert. Almanak – Seção de Negociantes Estrangeiros.

<sup>22</sup> RODRIGUES, Henrique. *Emigração e Alfabetização: o Alto Minho e a miragem no Brasil*. Viana do Castelo: Oeiras, 1994, p. 85.

<sup>23</sup> MILZA, Pierre. "La migration internationale : un enjeu épistémologique ?". In: *Relations Internationales*. N. 54, été 1988, p. 131-134.

<sup>24</sup> ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1870*. Rio de Janeiro: Eduardo Laemmert, 1870, p. 174.